

TERMO DE DISTRATO Nº 61/2025.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 78/2025.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **FABIANO MULLER POLONIATO (CONTRATADO)**, CPF nº 023.295.530-13, e CI nº 5107941717 SJS-RS, data de nascimento: 11/02/1988, residente e domiciliado na Avenida Integração, nº 2.185, Bairro Integração, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **05 de janeiro de 2026**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 78/2025, com o cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 24 de dezembro de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

FABIANO MULLER POLONIATO
Contratado